



***Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia***  
***“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”***

**CARTA CONVITE N.º 03/2018**

**AVISO**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia torna público que se encontra aberta nesta Câmara Municipal a “**Carta Convite nº 03 /2018**”, de **30/10/2018**, tendo por objeto a **Contratação de Empresa especializada para o fornecimento dos seguintes equipamentos: 01 Scanner; 02 Notebook; 03 Tablets; e 03 Impressoras Multifuncional Color Laserjet, para uso desta Câmara Municipal.**

O valor total estimado do(s) Contrato(s) é de **R\$ 36.000,00**  
(Trinta e seis mil reais).

O certame será encerrado às **10:00(dez) horas** do dia **08 de novembro** p. vindouro.

Poderão participar da licitação, além daqueles previamente convidados, os demais interessados, desde que assim se manifestem com a antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para o encerramento do certame, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 22, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Olímpia, 30 de Outubro de 2018.

  
**LUIZ GUSTAVO PIMENTA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**



*Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia*  
*“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”*

EDITAL Nº 03/2018

CARTA CONVITE Nº 03/2018

(REGULAMENTO DE LICITAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES)

Prezados Senhores:

*Essa Empresa fica convocada a participar da presente Carta Convite, devendo, para tanto, proceder da seguinte forma:*

1) A empresa participante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) *Contrato Social da Empresa ou documento equivalente;*
- b) *Certidão de regularidade de situação – CRS relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) emitido pela Caixa Econômica Federal;*
- c) *Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e a Dívida Ativa da União;*
- d) **Certidões: Estadual (ICM/ICMS); e Municipal (Certidão Negativa de Débitos Mobiliários) do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei;**
- e) *Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Ministério da Fazenda (cartão CNPJ ou documento equivalente);*
- f) *Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) perante a Justiça do Trabalho;*
- g) *Declaração formal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; (ANEXO II);*



***Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia***  
***“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”***

h) Declaração formal de inexistência de fato impeditivo de contratar com órgão público. **(ANEXO III)**.

2) Os documentos acima solicitados da empresa deverão ser entregues em envelope lacrado e indevassável identificado com o nome da Empresa e contendo os dizeres: **“ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO – Câmara Municipal de Olímpia – CARTA CONVITE Nº 03/2018 de 30/10/2018”**;

3) Apresentar proposta para aquisição de 01(um) Scanner; 02(dois) Notebook; 03(três) Tablets; e 03(três) Impressoras Multifuncional Color Laserjet, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**, que integra a presente licitação, a serem entregues no prazo de até **35(trinta e cinco) dias**, contados da assinatura do contrato.

4) A proposta deverá ser apresentada à Comissão Permanente de Licitação desta Câmara em papel timbrado ou com o carimbo da proponente, através do “Formulário-Proposta” devidamente preenchido e assinado **(ANEXO IV)**, ou digitada, ambos sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando da mesma os elementos solicitados por esta Carta Convite e dos quais haja interesse e de forma clara, contendo, ainda, a data e a assinatura dos responsáveis pela Empresa; até as **10(dez) horas do dia 08 de novembro de 2018**, em envelope indevassável e lacrado, subscrito com o nome da empresa e mais os seguintes dizeres: **“ENVELOPE 02 – PROPOSTA – Câmara Municipal de Olímpia – CARTA CONVITE Nº 03/2018 de 30/10/2018”** sem emendas, rasuras ou entrelinhas e com o **carimbo da proponente**.

5) O julgamento será realizado tomando como critério o **Menor Preço por item**.

6) Será declarada vencedora a proposta de **menor preço** atribuído a cada item, de forma que poderá haver mais de uma proposta vencedora, e que atenda as demais exigências da presente Licitação, especialmente aquelas a que se refere o item 5.

7) As propostas serão abertas em **sessão pública a ser realizada às 10:15hs (dez horas e quinze minutos) do dia 08 de novembro de 2018, tendo como local a Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Olímpia**;

8) Não será considerada a oferta de qualquer vantagem não prevista neste ato de convocação;

9) No caso de empate, proceder-se-á a sorteio, em sessão pública, para desempate;





***Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia***  
***“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”***

**10)** A presente Licitação é regida pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações posteriores, cabendo aos interessados os recursos previstos no artigo 109 da referida Lei;

**11)** A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal prestará informações havidas como necessárias pelos proponentes; e

**12)** Integram este Convite, independentemente de transcrição, os anexos **I, II, III, IV e V.**

Olímpia, 30 de Outubro de 2018.

  
**LUIZ GUSTAVO PIMENTA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**





**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
"Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes"

**ANEXO I - CARTA CONVITE Nº 03/2018**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
01	01	<b>SCANNER</b> Digitalização Frente e Verso (Duplex) Capacidade Máxima de Papel 50 folhas (ADF) Ciclo de Trabalho Diário: Até 2500 digitalizações PDF Pesquisável Velocidade de Digitalização: Até 30/60 ppm (simplex/duplex) Sensor de Imagem CIS Duplo Resolução Óptica 600 x 600 dpi Interface USB Direta Interface Padrão Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T, Hi-Speed USB 2.0
02	02	<b>NOTEBOOK</b> Tela:- Tamanho: 14"- Tela Infnitl – Antirreflexo Processador: Número de núcleos: 6- Nº de threads: 12 Frequência baseada em processador: 3,20 GHz- Frequência turbo max: 4,60 GHz- Cache: 12 MB - Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3 TDP: 65 W - Cache 8 MBPlaca de Vídeo: Integrada - Intel UHD Graphics Conexões: 2x USB 3.0 1x USB tipo C (USB 3.1)- 1x HDMI - 1x Áudio (porta combo para headset e headphone) Alimentação:- Voltagem: BivoltMemória RAM: Capacidade: 8GB Armazenamento: Capacidade: 1TB Conectividade:- Bluetooth 4.1 Bateria:- 2 Células - 30Wh .
03	03	<b>TABLET</b> Velocidade do Processador: 1.3GHz - Tipo de Processador: Quad Core Tela Principal): 9.6" (243,4 mm) - Resolução (Tela Principal): 1280 x 800 (WXGA) - Memória RAM (GB): 1.5GB- Memória Interna (GB): 8 GB - Conexões: 2G GSM, 3G WCDMA - Localização: GPS, Glonass - Wi-Fi: 802.11 b/g/n 2.4GHz -Bluetooth v4.0 .
04	03	<b>IMPRESSORA LASER</b> - Velocidade de impressão (preto e branco): Normal: Até 28 ppm - Velocidade de impressão (cor): Normal: Até 28 ppm - Primeira página impressa (pronta): Preto e branco: Em até 8,9 segundos / Cor: Em até 9,8 segundos - Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4000 - Tecnologia de impressão: Laser - Qualidade de impressão preto (ótima): 600 x 600 dpi, até 38.400 x 600 dpi aprimorados - Qualidade de impressão colorida (melhor): 600 x 600 dpi, até 38.400 x 600 dpi aprimorados - Idiomas de impressão: HP PCL 6, HP PCL 5c, emulação HP postscript nível 3, PCLm, PDF, URF, Office - Monitor: Tela de toque intuitiva Color Graphic Display (CGD) de 4,3" Conectividade: - Conectividade, padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade, porta de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-TX incorporada, USB de fácil acesso - Memória máxima: 256 MB NAND Flash, 256 MB DRAM Manuseio de papel: - Manuseio de entrada de papel, padrão: Bandeja multipropósito para 50 folhas / bandeja de entrada para 250 folhas / alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas - Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 x 1200 dpi - Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo: 216 x 297 mm - Digitalização ADF duplex .



*Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia*  
*“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”*

**CARTA CONVITE 03/2018**

**ANEXO II**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO  
DE APRENDIZ

**DECLARAÇÃO (MODELO)**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no  
CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal,  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ Órgão expedidor \_\_\_\_\_ e do C.P.F nº \_\_\_\_\_,  
**DECLARA**, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição  
Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de  
1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não  
emprega menores de dezoito anos em trabalhos noturnos, perigoso ou insalubre e  
menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a  
partir de 14 (quatorze) anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )  
(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
(representante legal com – nome e cargo)



*Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia*  
*“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”*

**CARTA CONVITE 03/2018**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**DECLARAÇÃO (MODELO)**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_,  
**DECLARA**, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de  
licitações promovidas pela Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia  
e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos  
impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, CARTA CONVITE Nº.  
\_\_\_\_\_/2018, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal





**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
"Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes"

**ANEXO IV - CARTA CONVITE Nº 03/2018**

**FORMULÁRIO PROPOSTA**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	01	<b>SCANNER</b> Digitalização Frente e Verso (Duplex) Capacidade Máxima de Papel 50 folhas (ADF) Ciclo de Trabalho Diário: Até 2500 digitalizações PDF Pesquisável Velocidade de Digitalização: Até 30/60 ppm (simplex/duplex) Sensor de Imagem CIS Duplo Resolução Óptica 600 x 600 dpi Interface USB Direta Interface Padrão Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T, Hi-Speed USB 2.0 .....	R\$
02	02	<b>NOTEBOOK</b> Tela:- Tamanho: 14"- Tela Infnitil – Antirreflexo Processador: Número de núcleos: 6- Nº de threads: 12 Frequência baseada em processador: 3,20 GHz- Frequência turbo max: 4,60 GHz- Cache: 12 MB - Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3 TDP: 65 W - Cache 8 MBPlaca de Vídeo: Integrada - Intel UHD Graphics Conexões: 2x USB 3.0 1x USB tipo C (USB 3.1)- 1x HDMI - 1x Áudio (porta combo para headset e headphone) Alimentação:- Voltagem: BivoltMemória RAM: Capacidade: 8GB Armazenamento: Capacidade: 1TB Conectividade:- Bluetooth 4.1 Bateria:- 2 Células - 30Wh .....	R\$
03	03	<b>TABLET</b> Velocidade do Processador: 1.3GHz - Tipo de Processador: Quad Core Tela Principal): 9.6" (243,4 mm) - Resolução (Tela Principal): 1280 x 800 (WXGA) - Memória RAM (GB): 1.5GB- Memória Interna (GB): 8 GB - Conexões: 2G GSM, 3G WCDMA - Localização: GPS, Glonass - Wi-Fi: 802.11 b/g/n 2.4GHz -Bluetooth v4.0 .....	R\$
04	03	<b>IMPRESSORA LASER</b> - Velocidade de impressão (preto e branco): Normal: Até 28 ppm - Velocidade de impressão (cor): Normal: Até 28 ppm - Primeira página impressa (pronta): Preto e branco: Em até 8,9 segundos / Cor: Em até 9,8 segundos - Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4000 - Tecnologia de impressão: Laser - Qualidade de impressão preto (ótima): 600 x 600 dpi, até 38.400 x 600 dpi aprimorados - Qualidade de impressão colorida (melhor): 600 x 600 dpi, até 38.400 x 600 dpi aprimorados - Idiomas de impressão: HP PCL 6, HP PCL 5c, emulação HP postscript nível 3, PCLm, PDF, URF, Office - Monitor: Tela de toque intuitiva Color Graphic Display (CGD) de 4,3" Conectividade: - Conectividade, padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade, porta de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-TX incorporada, USB de fácil acesso - Memória máxima: 256 MB NAND Flash, 256 MB DRAM Manuseio de papel: - Manuseio de entrada de papel, padrão: Bandeja multipropósito para 50	R\$



***Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia***  
***“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”***

	folhas / bandeja de entrada para 250 folhas / alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas - Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 x 1200 dpi - Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo: 216 x 297 mm - Digitalização ADF duplex .....	R\$ _____
--	---	-----------

Estância Turística de Olímpia, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

**DADOS DA EMPRESA:**  
**(ou Carimbo)**

---

**Carimbo e Assinatura do responsável**



**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
"Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes"

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA

**CONTRATO N° XX/2018**

Convite n° XX/2018

No dia xx do mês de xxxxxx do ano de 2018, na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA**, localizada na Praça João Fossalussa, 867, na presença das testemunhas infra-assinadas, comparecem as partes contratantes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA**, inscrita no CNPJ sob o n° 51.359.818/0001-36, representada por seu Presidente **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada "**CÂMARA**" e de outro lado à empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, Inscrição Estadual n° XXX.XXX.XXX.XXX, localizada na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, n° XXXX, Bairro **XXXXXXXX**, na cidade de **XXXXXXXXXX/XX**, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, xxxxxxxx, portador do RG n° XX.XXX.XXX-X/SSP/SP e do CPF/MF n° XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada "**CONTRATADA**" que resolvem celebrar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

*Constitui o objeto do presente Contrato a aquisição de materiais de informática para da Câmara Municipal, consistentes nos seguintes equipamentos: "01 (um) Scanner de marca XXXXXX, modelo XXXXXX, número de série XXXXXX; 02 (dois) NOTEBOOK, marca XXXXXX, modelo XXXXXX, número de série XXXXXX; 02 (dois) TABLETS, marca XXXXXX, modelo XXXXXX, número de série XXXXXX e XXXXXX; 03 (três) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL COLOR LASERJET, marca XXXXXX, modelo XXXXXX, número de série XXXXXX, XXXXXX e XXXXXX.*





## **Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia** **“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”**

Fazem parte integrante deste Contrato, para todos os efeitos legais, o Edital da Carta Convite nº XX/2018 e seus Anexos, bem como a Proposta Comercial da “CONTRATADA”.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E EXECUÇÃO DO OBJETO**

Compete à “CONTRATADA” promover o fornecimento dos materiais constantes do Edital da Licitação da Carta Convite nº XX/2018, com todas as especificações contidas no Edital e seus Anexos.

O entrega dos equipamentos que trata o presente Contrato deverá ser entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do contrato.

A “CONTRATADA” fornecerá todos os materiais necessários ao pleno e perfeito cumprimento deste contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS**

O valor total a ser pago pela “CÂMARA” à “CONTRATADA” pelo objeto do presente contrato será em conformidade com os termos da proposta vencedora, cuja valores individualizados estão descritos na proposta apresentada e declarada como vencedora, bem como na ata de abertura e julgamento da Carta Convite nº XX/2018.

O valor do presente contrato não será reajustável, conforme o art. 28 da Lei Federal nº 9069/95, salvo as exceções previstas em Lei.

Não haverá pagamento de despesas adicionais a qualquer título.

**Os produtos adquiridos pela contratante junto a contratada estão especificados a seguir:**  
"01 (um) Scanner de marca XXXXXX, modelo XXXXXX, número de série XXXXXX, no valor de R\$ XXXXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX); 02 (dois) NOTEBOOK, marca XXXXXX, modelo XXXXXX, número de série XXXXXX, ao valor de R\$ XXXXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX); 02 (dois) TABLETS, marca XXXXXX, modelo XXXXXX, número de série XXXXXX e XXXXXX, ao valor de R\$ XXXXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) cada unidade;



**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
**“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”**

03 (três) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL COLOR LASERJET, marca XXXXXX, modelo XXXXXX, número de série XXXXXX, XXXXXX e XXXXXX, ao valor de R\$ XXXXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) cada unidade.

Pelo fornecimento dos equipamentos e objetos deste Contrato (acima relacionados), a “**CÂMARA**” pagará à “**CONTRATADA**” o valor total de R\$ XX.XXXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), conforme sua proposta, sem qualquer acréscimo de despesas adicionais, conforme previsto no Edital da Licitação.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será a vista, após a entrega do objeto licitado e após a competente emissão da nota fiscal pela “**CONTRATADA**”.

A fatura que apresentar incorreções será devolvida à “**CONTRATADA**” e seu pagamento ocorrerá somente após a data da regularização não prejudicando seu crédito.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido pela “**CÂMARA**” de pleno direito, independente de qualquer notificação ou, interpelação judicial ou extrajudicial, assim como livre de qualquer ônus, nos seguintes casos:

a) Por dolo, culpa, simulação ou fraude no fornecimento dos matérias objetos deste contrato;

b) Quando, pela reiteração de impugnações efetuadas pela “**CÂMARA**”, ficar evidenciada a incapacidade da “**CONTRATADA**” em executar integralmente o Contrato;

c) No caso de falência, concordata, liquidação ou dissolução Judicial ou Extrajudicial da “**CONTRATADA**”, ou ainda caso ocorra alteração em sua estrutura social, que prejudique ou impossibilite a execução dos serviços contratados;



**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
**“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”**

d) Nas demais hipóteses previstas em Lei.

Em qualquer caso de transgressão, por parte da “**CONTRATADA**”, que motive a rescisão do Contrato, unilateralmente pela “**CÂMARA**”, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do Contrato, além da aplicação da sanção prevista no Artigo 87, inciso III, da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES**

A inexecução total ou parcial ou inadimplemento de qualquer cláusula ou condição estipulada nesse Contrato poderá ensejar sua rescisão pela “**CÂMARA**”, com as conseqüências previstas, sem prejuízo da aplicação das penalidades a quem aludem os artigos 86 a 88 da mesma Lei, independentemente de qualquer interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) No caso de atraso injustificado na execução do Contrato, incorrerá a “**CONTRATADA**” em multa diária, não compensatória, de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de Execução dos Serviços;

b) Na hipótese de inexecução, total ou parcial, do contrato, as multas serão, respectivamente, de até 20% (vinte por cento) e até 10% (dez por cento) mantido o seu caráter não compensatório e incidindo sobre o valor contratual, ou sobre o valor da parcela inexecutada, conforme o caso.

c) Incidência em perdas e danos e honorários advocatícios na ordem de 20% (vinte por cento);

As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme dispõe a Legislação Federal em vigor e podendo, entretanto, serem inscritas para constituírem dívida ativa da “**CÂMARA**” conforme o caso, na forma da Lei.

Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela “**CÂMARA**” e





***Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia***  
***“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”***

comprovadamente realizadas pela “**CONTRATADA**” previstas em Contrato.

Além das penalidades e sanções administrativas acima elencadas, poderão ser aplicadas outras, especificadas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8883/94.

Pelo descumprimento dos prazos unitários ou totais pactuados a “**CONTRATADA**” estará sujeita à multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor do serviço prestado, duplicando-se a multa a cada reincidência (considerando-se a uma reincidência a cada período de prazo vencido sem ter sido concluído) até o limite de três ocorrências, sendo a quarta vez motivo para rescisão do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO**

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta da dotação própria constante do orçamento vigente do Legislativo, à saber:

- 01.- PODER LEGISLATIVO.
- 01.02.00 - SECRETARIA DA CÂMARA.
- 1.031.0001.1001 - Equipamentos e Materiais Permanentes.
- 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
- 4.4.90.52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados.

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Olímpia como único competente para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente contrato.

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



***Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia***  
***“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”***

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

P/ : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RG N° XX.XXX.XXX-X SSP/SP

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RG N° XX.XXX.XXX-X SSP/SP